



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 86/2013 – São Paulo, segunda-feira, 13 de maio de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 06699/94-UMED - ANTONIETA PENHA DE OLIVEIRA ZERBINATTI, nos dias 09.05 e 10.05.2013;
- 50412/04-UMED - GERALDO DOS SANTOS, no período de 30.04 a 02.05.2013;(*)
- 50331/10-UMED - JORGE HENRIQUE JACYNTHO ARISTOTELES, no período de 22.04 a 03.05.2013;
- 50221/04-UMED - LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, nos dias 08.05 e 09.05.2013;
- 00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, no dia 07.05.2013;
- 50006/12-UMED - PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ, nos dias 08.05 e 09.05.2013;
- 01906/95-UMED - VIVIANE MANDARO, no período de 30.04 a 02.05.2013.(**)

(*) Republicado em virtude de incorreção no período de afastamento, publicação originalmente no D.E. em 08.05.2013, pág.01.

(**) Republicado em virtude de incorreção no período de afastamento, publicação originalmente no D.E. em 08.05.2013, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50089/07-UMED - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 08.05.2013;
- 50475/97-UMED - CELIA REGINA FIRMINO, nos dias 08.05 e 09.05.2013;
- 50334/07-UMED - MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARÃES, nos dias 06.05 e 07.05.2013;
- 50446/09-UMED - MICHELA BERBEL KAMADA, no período de 08.05 a 14.05.2013;
- 02970/95-UMED - PAULO CESAR LONGHUE, no dia 07.05.2013;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 07.05 a 10.05.2013;
- 05333/94-UMED - ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, nos dias 09.05 e 10.05.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50675/13-UMED - ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, nos dias 09 e 10.05.2013;
- 52755/98-UMED - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 02.05 a 30.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, nos dias 06.05 e 07.05.2013.

ATO Nº 11.697, DE 8 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 3/5/13,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza da 13ª Vara Cível - SP, Drª. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA para atuar como Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Drª. FERNANDA SOUZA HUTZLER:

- com prejuízo de suas atribuições nos dias 8 e 9/5/13.

- sem prejuízo de suas atribuições no dia 10/5/13

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7043, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres, para incluir o saldo de 9 (nove) dias e 01 (um) período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE para gozo de 15/5 a 23/5/2013 e 2/7 a 31/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7044, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7025/2013-Pres, para interromper nos dias 8 e 13/5/2013 as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD marcadas para 19/4 a 18/5/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7046, DE 8 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7000/2013-Pres, para interromper no dia 9/5/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA marcadas para 17/4 a 16/5/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7047, DE 8 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7007/2013-Pres, para interromper a partir de 20/5/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Drª. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA marcadas para 13/5 a 11/6/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.695, DE 8 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando as Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o Ofício nº 13/2013-GABCMT, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 11.623/2013-Pres, para constar na convocação do MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a administração, atuar neste Tribunal, no dia 9/5/2013, em função de auxílio no Gabinete do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 12.249, DE 6 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:**I - Alterar os Atos:**

- 12.226/12 para excluir o dia 8/4/13 da designação da MMª. Juíza da 1ª Vara Cível - SP, Drª. VERIDIANA GRACIA CAMPOS para responder pela titularidade da 5ª Vara.

- 12.220/13 para excluir o dia 30/4/13 e cessar a partir de 4/6/13 a designação do MM. Juiz da 2ª Vara de Santos - SP, Dr. FABIO IVENS DE PAULI para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Araçatuba - SP, Dr. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES para responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins:

- sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração nos períodos de 1, 4 a 12, 18, 19, 25 e 26/5/13.

- com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração nos períodos de 29, 30/4, 2, 3, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 29/5/13.

III - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Marco Aurelio de Mello Castrianni	5ª Cível	8/4/13 (até 13:30h)	Silvia Melo da Matta (designada - Ato 12.226/13)
João Carlos Cabrelon de Oliveira (s/ônus)	1ª Limeira	29 e 30/4/13	Daniela Paulovich de Lima (designada - Ato 12.130/13)
Mauro Spalding	1ª Ourinhos	28 e 29/5/13	Melina Faucz Kletemberg (designada - Ato 12.117/13)
Gilson Pessotti	4ª Rib. Preto	24 e 25/4/13	Augusto Martinez Perez
Flávia Serizawa e Silva	1ª Santos	29/4/13	Anita Villani (designada - Ato 12.118/13)
André Wasilewski Duszczak	3ª Sorocaba	17 a 19/7/13	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
Leandro Gonsalves Ferreira	1ª Taubaté	29 e 30/4/13	Marisa Vasconcelos
Bruno Santhiago Genovez	1ª Tupã	29 e 30/4/13	Vanderlei Pedro Costenaro
Jean Marcos Ferreira	3ª Campo Grande	19/4/13	Odilon de Oliveira
	1ª V. Gab. Campo Grande	16/5/13	Heraldo Garcia Vitta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.250, DE 8 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 0019433-DFJEF/GACO,

RESOLVE:

Alterar o Ato 12.225/13 para constar “com prejuízo de suas atribuições” no dia 3/5/13 na designação das Meritíssimas Juízas abaixo nominada para atuar, respectivamente, nas 1ª e 3ª Turmas Recursais de São Paulo.

- GISELE BUENO DA CRUZ
- FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.251, DE 8 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, ficarem à disposição da Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região e do Gabinete da Conciliação, no período de 13/5 a 6/12/13:

DIOGO NAVES MENDONÇA
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO
LUCIANO DOS SANTOS MENDES
MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR
PATRÍCIA DE ALENCAR TEIXEIRA
PAULO CEZAR DURAN
BRUNO VALENTIM BARBOSA
ÉMERSON JOSÉ DO COUTO
PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA
GABRIELLA NAVES BARBOSA
PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
ARNALDO DORDETTI JUNIOR
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA
FERNANDO NARDON NIELSEN
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA

338ª Sessão Ordinária de 16/5/2013

Presidente Desembargador Federal Newton De Lucca

Aprovar:

Atas das 337ª Sessão Ordinária e 213ª Sessão Extraordinária, de 02 e 03 de maio de 2013, respectivamente.

Submeter a referendo:

Portaria 1897, de 03 de maio de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Em mesa:

1 - Processo n. 2013.03.0111

Interessado: 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Barretos

Assunto : Processo Administrativo - Proposta de transformação da 1ª Vara Federal de Barretos em 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto

2 - Processo n. 2013.03.0112

Interessado: 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo

Assunto : Processo Administrativo - Proposta de pedido de alteração de localização de 02 Varas Federais previstas na Lei nº 12.011/2009 ao E. CJF

3- Processo n. 2013.03.0113

Interessado: Justiça Federal da Terceira Região

Assunto : Processo Administrativo - Proposta de criação de 06 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2013

Nº 8787 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10/05/2013, a servidora **ELISA CHAGAS SOARES**, R.F. nº 2476, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 8788 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 13/05/2013, o servidor **FELIPE FARIA DA SILVA**, R.F. nº 3382, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor André Nekatschalow, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 8789 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **FABRICIO RODRIGUES ANDRADE**, R.F. nº 3483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Ciro Brandani.

Nº 8791 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02/05/2013, o servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Muta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8790, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE: Designar os servidores **SIDNEI GOMES CARDOSO**, RF 3176, Técnico Judiciário - Assistente Administrativo (FC3A), e **ELEUSIS DE CÁSSIA MAZZI DE AZEVEDO**, RF 2938, Técnica Judiciária - Especialidade Segurança e Transporte, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Apólice de Seguro Predial, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2013, contratação celebrada com Tokio Marine Brasil Seguradora S.A., empenho 2013NE001079.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8769, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar as servidoras **JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA**, RF 1146, Técnica Judiciária - Diretora de Subsecretaria (CJ2), e **SILVANA REGINA GUEDES SIMÕES**, RF 1242, Técnica Judiciária - Supervisora (FC5), como fiscais, e **SANDRA REGINA SANTA CATHARINA**, RF 1371, Técnica Judiciária - Assistente Técnica

(FC3C) , e MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA, RF 1284, Técnica Judiciária ,como fiscais substitutasdo Contrato nº 04.007.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8768, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores SIDNEI GOMES CARDOSO, RF 3176, Técnico Judiciário -Assistente Administrativo (FC3A) , e ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO, RF 2938,Técnica Judiciária, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8767, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores SERGIO ROBERTO SIQUI, RF 2416, Analista Judiciário -Diretor de Subsecretaria (CJ2) , e DIRCEU BENEDITO PRADO, RF 443, Técnico Judiciário - Diretor de Divisão (CJ1) , respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.011.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 8766, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores SIDNEI GOMES CARDOSO, RF 3176, Técnico Judiciário - FC3A - Assistente Administrativo, e ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO, RF 2938, Técnica Judiciária, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços nº 12.012.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 11.704, DE 08 DE MAIO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 16/2006 - CNJ, considerando o deliberado na Sessão Plenária Extraordinária Administrativa realizada nesta data;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão de eleição, a Desembargadora Federal ALDA BASTO para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente da perda do cargo do Desembargador Federal THEOTÔNIO COSTA, com mandato de 2 (dois)

anos, ficando designado como suplente o Desembargador Federal LUIZ STEFANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

RESOLUÇÃO N° 104, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, em Sessão Ordinária Administrativa realizada em 08 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover os Juízes Federais Substitutos, de acordo com o quadro abaixo:

VARA/JEF/TURMA RECURSAL	MAGISTRADO(A)	CRITÉRIO
1ª Vara Federal de Americana/SP	Janaína Rodrigues Valle Gomes	Antiguidade
2ª Vara Federal de Araçatuba/SP	Silvia Melo da Matta	Merecimento
2ª Vara Federal de Bauru/SP	Marcelo Freiburger Zandavali	Antiguidade
1ª Vara Federal de Botucatu/SP	Margarete Morales Simão Martinez Sacristan	Merecimento
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP	Paula Mantovani Avelino	Antiguidade
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP	Luciane Aparecida Fernandes Ramos	Merecimento
1ª Vara Federal de Itapeva/SP	Maíra Felipe Lourenço	Antiguidade
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP	Ricardo Geraldo Rezende Silveira	Merecimento
1ª Vara Federal de Osasco/SP	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	Antiguidade
1ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP	Flávia Pellegrino Soares Millani	Merecimento
2ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP	Márcio Rached Millani	Antiguidade
1ª Vara Federal de Ourinhos/SP	Danilo Almasi Vieira Santos	Merecimento
2ª Vara-Gabinete do JEF de Sorocaba/SP	Flávia de Toledo Cera	Antiguidade
1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS	Veridiana Gracia Campos	Merecimento
1ª Vara Federal de Dourados/MS	Décio Gabriel Gimenez	Antiguidade

2ª Vara Federal de Dourados/MS	Luís Gustavo Bregalda Neves	Merecimento
1ª Vara Federal de Corumbá/MS	Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	Antiguidade
1ª Vara Federal de Naviraí/MS	Roberto Polini	Merecimento
1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS	Fernanda Souza Hutzler	Antiguidade
2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS	Raphael José de Oliveira Silva	Merecimento
1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS	Paulo Cezar Neves Junior	Antiguidade
1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do JEF de Mato Grosso do Sul	Haroldo Nader	Merecimento
2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do JEF de Mato Grosso do Sul	Angela Cristina Monteiro	Antiguidade
3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do JEF de Mato Grosso do Sul	Luciana Melchiori Bezerra	Merecimento

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 20 de maio de 2013.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 0024439, DE 02 DE maio DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 494, de 19/03/2013, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/03/2013, que estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível e da Diretoria da 34ª Subseção Judiciária de Americana,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2013, de 25/04/2013, do MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara de Americana,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo descritos, do Juizado Especial Cível de Americana para a 1ª Vara de Americana, dispensá-los das funções comissionadas que ocupavam no referido Juizado e designá-los para as funções comissionadas para as quais foram indicados na referida Vara, conforme quadro abaixo:

RF	NOME	CARGO	DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA	DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA
6400	GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JUNIOR	Técnico Judiciário	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente I (FC-4)
6462	RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA	Analista Judiciário	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2013, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0024655, DE 02 DE maio DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 46/2013, de 09/04/2013, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, RF 6690, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5);

2. DISPENSAR a servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);
 3. DESIGNAR a servidora ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO, RF 5302, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5);
 4. DESIGNAR a servidora SANDRA YUMI SUENAGA, RF 3288, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);
 5. DISPENSAR a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS ALCAIDE, RF 3333, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);
 6. DESIGNAR a servidora RITA ROMCY HUEZ, RF 4067, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2013, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 00412/2013-DFOR

Empresa: L. ACÁCIO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 59.168.047/0001-01

Contrato: Ata de Registro de Preços nº 12.489.10.11

Assunto: Edital de Intimação

A Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa L. ACÁCIO INFORMÁTICA LTDA., estabelecida, último endereço conhecido, na Rua Imbocuí, nº 112, bairro Vila Moreira, São Paulo/SP, CEP.: 03088-030, representada legalmente por JUVENAL NUNES BRANIZ JÚNIOR, Procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.330.891-9 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 264.147.628-22.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que interponha eventual recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do presente Edital, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da requisição de compras e consequente reserva orçamentária, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, pela não manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual, o que acarretou a impossibilidade de aquisição de cartuchos de toner para impressora por esta Administração, através da Ata de Registro de Preços nº 12.489.10.11, conforme narrado e capitulado nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 00412/2013-DFOR.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Alameda Rio Claro nº 241, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2013. Eu, _____ (Marcela Oyama do Carmo), Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Portaria Nº 0027082, DE 07 DE maio DE 2013.

Institui o processo seletivo de movimentação de servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo.

considerando o expressivo volume de pedidos de movimentação de servidores no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, pedidos esses no mais das vezes “represados” e pendentes de solução por conta da inexistência da vaga pretendida ou do condicionamento à imediata reposição,

considerando o interesse da Administração em gerir de forma organizada, transparente e efetiva esses pedidos, dando-lhes um fim, material e formalmente falando,

considerando o presumível interesse dos servidores que tencionam movimentar-se em fazê-lo debaixo de regras que garantam objetividade, previsibilidade e isonomia,

considerando as atribuições previstas no art. 4º, inciso I, letra “c”, da Resolução nº 79/2009-CJF, e no § 2º do art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, e a decisão exarada no Expediente Administrativo nº 2.685/2013-NUAV,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Processo Seletivo de Movimentação de servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, instrumento tendente a promover, sem prejuízo das situações descritas no art. 28, a movimentação de servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e que se subordinará às regras constantes deste normativo.

Capítulo I

Da abertura do processo e inscrição

Art. 2º. A abertura do processo dar-se-á por iniciativa da Administração, mediante publicação de edital, obedecidas as seguintes regras:

I - o prazo de inscrição dos interessados será definido por edital;

II - a inscrição realizar-se-á por meio eletrônico, utilizando-se sistema para tanto disponibilizado na Intranet;

III - o Juiz Federal ou o gestor a que estiver subordinado o servidor será notificado eletronicamente sobre a inscrição;

IV - a inscrição deverá conter a indicação de uma única opção de movimentação, salvo se o edital conferir outro tratamento;

V - do formulário de inscrição constará obrigatoriamente o “ciente” e o “de acordo” do servidor quanto aos termos constantes desta Portaria e do Edital;

VI - do formulário de inscrição constará, se o caso, requerimento de trânsito (art. 7º).

Art. 3º. Somente serão aceitas inscrições para localidades onde exista Subseção Judiciária Federal ou, na hipótese do art. 10, inciso IV, para localidades onde se esteja por se instalar Vara Federal ou JEF.

Art. 4º. A inscrição não implica, por si, a movimentação de servidores, senão a garantia de participar do processo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 2º, incisos III a V, e art. 6º.

Art. 5º. Dentro do prazo definido por edital, o servidor poderá retificar sua inscrição ou dela desistir.

Parágrafo único. Findo o mesmo prazo, as inscrições não poderão sofrer qualquer tipo de retificação, nem tampouco desistência.

Art. 6º. São requisitos para que o servidor possa participar do processo, além dos contidos no art. 2º, incisos III a V:

I - não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - não ter sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação do edital de abertura;

III - não estar participando dos concursos nacional e regional de remoção, salvo se demonstrada a desistência.

Parágrafo único. As informações prestadas pelo servidor no ato de sua inscrição serão de sua responsabilidade; sua não-veracidade acarretará as consequências legais pertinentes, além da desconsideração da inscrição e de todos os atos dela derivados, se já efetivados, sem qualquer ônus para a administração.

Art. 7º. O servidor cuja movimentação for definitivamente acolhida e que preencher os requisitos do Capítulo IV da Resolução n.º 03/2008-CJF fará jus a dez dias de trânsito, devendo tal benefício ser requerido desde o ato de inscrição (art. 2º, inciso VI).

Capítulo II

Da homologação das inscrições

Art. 8º. Esgotado o período de inscrição, será divulgada pela Administração, sob a forma de edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, a lista das inscrições homologadas, com a indicação, por ordem alfabética, dos servidores cuja inscrição encontra-se regular (art. 2º, incisos III a V, e art. 6º) e suas opções.

§ 1º. Os servidores não-contemplados na lista serão comunicados reservadamente, observado o meio eletrônico, sobre o motivo da não-homologação de sua inscrição.

§ 2º. No prazo de três dias, contados da emissão do comunicado a que se refere o parágrafo anterior, o servidor

não-contemplado poderá oferecer recurso.

§ 3º. Findo o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Administração fará publicar nova lista, nos mesmos termos do caput, considerando o eventual deferimento dos recursos porventura interpostos.

§ 4º. Sem prejuízo da providência descrita no parágrafo anterior, o resultado do recurso interposto será levado a conhecimento do servidor-recorrente, observadas as mesmas condições apontadas no § 1º.

Capítulo III

Do julgamento preliminar

Art. 9º. O processo, esgotadas as fases de inscrição e de respectiva homologação, seguirá adiante, promovendo-se o correspondente julgamento preliminar, com o acolhimento ou rejeição da movimentação de servidores.

Art. 10. O acolhimento da movimentação de servidores assentar-se-á nos seguintes fundamentos:

I - permuta simples, decorrente da constatação de duas inscrições que envolvam destinos reciprocamente convergentes;

II - permuta combinada, decorrente da constatação de três ou mais inscrições que envolvam destinos encadeadamente convergentes;

III - preenchimento de vagas de lotação, decorrente da verificação de inscrição(ões) para destinos que correspondam a vagas livres em unidades já instaladas;

IV - suprimimento de novas unidades.

Art. 11. Nas hipóteses em que concorrerem simultaneamente os incisos I e II do artigo anterior, será dada preferência à movimentação de servidores que atender ao maior número de servidores inscritos.

Art. 12. O acolhimento de movimentação de servidores sob os fundamentos previstos nos incisos I e II do art. 10 dependerá da identidade da categoria funcional dos servidores envolvidos, salvo se a movimentação for, por si, corretiva de eventual desconformidade de ao menos um dos quadros.

Art. 13. Para fins de movimentação de servidores sob os fundamentos previstos nos incisos III e IV do art. 10:

I - o edital de abertura do processo poderá limitar as unidades de destino disponíveis;

II - o respectivo acolhimento ocorrerá desde que a força de trabalho da unidade de origem, em confronto com a de destino, assim recomende, cabendo à Administração observar, como diretriz objetiva nesse contexto, a equalização dos quadros.

Art. 14. Em qualquer caso, a movimentação de servidores não será acolhida, salvo se o interesse da Administração assim determinar, se constatado que:

I - a movimentação dela decorrente é potencialmente implicativa da inviabilização da convocação e posse de candidato aprovado em concurso público com alcance geográfico específico que ainda esteja vigente;

II - o concurso referido no inciso anterior abranja a unidade para a qual se pretenda promover a movimentação;

III - o servidor postulante da movimentação tenha ingressado nos quadros da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo por meio do mesmo concurso referido no inciso I, distinguindo-se apenas quanto ao alcance geográfico;

IV - o candidato referido no inciso I tenha apurado desempenho superior ao do servidor postulante da alteração, não tendo sido ainda convocado por conta unicamente da especificidade geográfica de seu concurso.

Art. 15. O julgamento preliminar formalizar-se-á mediante a divulgação, pela Administração, sob a forma de edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da lista das movimentações acolhidas e respectivo fundamento, com a indicação dos servidores atendidos.

Parágrafo único. Os casos de acolhimento sob os fundamentos previstos nos incisos I e II do art. 10 serão indicados em bloco(s).

Art. 16. Os servidores cuja movimentação for rejeitada serão comunicados reservadamente, observado o meio eletrônico, sobre o fundamento da rejeição.

Art. 17. São critérios de desempate, na ordem em que listados, para as situações em que dois ou mais servidores concorrerem para uma mesma vaga ou em que houver mais de um servidor de uma mesma unidade de origem sendo viável a movimentação de número inferior:

I - maior tempo de serviço na Justiça Federal da Terceira Região;

II - maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

III - maior tempo de serviço no Poder Judiciário;

IV - maior tempo de serviço público federal;

V - maior tempo de serviço público;

VI - maior prole;

VII - maior idade.

Parágrafo único. Será considerado, para os fins dos incisos I a V, o tempo de serviço devidamente averbado, contado até o último dia do mês anterior (inclusive) ao da abertura do processo.

Capítulo IV

Do julgamento final

Art. 18. No prazo de três dias, contados da emissão do comunicado a que se refere o art. 16, o servidor não-contemplado poderá oferecer recurso.

Art. 19. Findo o prazo referido no artigo precedente, a Administração fará publicar nova lista, nos mesmos termos

do art. 15, considerando o eventual deferimento dos recursos porventura interpostos.

§ 1º. Sem prejuízo da providência descrita no caput, o resultado do recurso interposto será levado a conhecimento do servidor-recorrente.

§ 2º. A definitiva rejeição da movimentação de servidores não obsta a participação em processo subsequente.

Art. 20. A publicação a que se refere o art. 19 implicará a homologação do resultado final do processo.

Parágrafo único. Da aludida publicação será dada ciência, pela Administração, às autoridades mencionadas no art. 2º, inciso III, observado o meio eletrônico.

Capítulo V

Das providências posteriores à homologação

Art. 21. A movimentação do servidor será considerada efetivada, para todos os fins, com o decurso do prazo de cinco dias, contado da homologação do resultado final do processo (art. 20), devendo o servidor apresentar-se, no dia útil imediatamente seguinte ao esgotamento do aludido prazo, à unidade para a qual foi destinado, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Parágrafo único. No prazo a que se refere o caput, o servidor seguirá vinculado à unidade de origem.

Art. 22. Se conveniente à Administração, os efeitos da movimentação poderão ser adiados por até sessenta dias, caso em que a permanência na origem não será considerada descontinuidade do serviço público.

§ 1º. A situação a que se refere o caput deverá ser expressamente contemplada no ato a que se referem os arts. 19 e 20.

§ 2º. Se não determinado ex officio pela Administração, o adiamento a que se refere o caput deste artigo poderá ser requerido pelas autoridades mencionadas no art. 2º, inciso III, observado o prazo de dois dias, contado da comunicação a que se refere parágrafo único o art. 20.

§ 3º. A não-apresentação do requerimento a que alude o parágrafo anterior fará presumir o desinteresse no adiamento dos efeitos da movimentação.

§ 4º. Não será aceito requerimento de adiamento dos efeitos da movimentação deduzido pelo servidor.

§ 5º. O adiamento dos efeitos da movimentação, nos casos do inciso I e II do art. 10, alcançará todos os servidores envolvidos.

Art. 23. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, a contagem dos prazos indicados nos arts. 21 e 22 dar-se-á a partir do dia útil seguinte ao término do afastamento.

Parágrafo único. Aplica-se, nesse caso, o mesmo tratamento definido no parágrafo único do art. 21.

Art. 24. O período de trânsito será contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte ao decurso do prazo a que se refere o art. 21 ou, se o caso, do primeiro dia útil seguinte ao decurso do prazo de adiamento determinado ex officio pela Administração ou por provocação (art. 22 e parágrafo 2º).

Parágrafo único. Qualquer que seja a hipótese, preservar-se-á a regra de postergação do termo inicial a que se refere o art. 23.

Art. 25. No dia útil imediatamente seguinte ao esgotamento do período de trânsito, o servidor deverá apresentar-se à unidade para a qual foi destinado, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Disposições finais

Art. 26. A publicação das listas mencionadas nos artigos 8º e 19 não garante, por si, a movimentação dos servidores nelas relacionados.

Art. 27. A movimentação derivada do processo de que trata esta Portaria não implicará, em nenhuma hipótese, o fornecimento ao servidor de certidão declarando que o ato decorre do interesse da Administração.

Art. 28. A movimentação de servidores nos termos da presente Portaria não obsta a:

I - decorrente de indicação para o exercício de cargo em comissão ou de função comissionada de Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Assistente de Gabinete nos casos de remoção e promoção de Juizes e de inauguração de novas unidades;

II - vinculada a permuta e a indicação para o exercício de função comissionada que não as mencionadas no inciso anterior, desde que haja a concordância dos Juizes responsáveis pelas unidades abrangidas;

III - fundada em motivo de saúde do servidor ou de cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e que constem de seu assentamento funcional;

IV - decorrente de extinção da unidade de lotação, de modificação de sua competência ou de reestruturação da Seção Judiciária, de alguma(s) de suas Subseções ou de unidades específicas;

V - derivada da movimentação de servidores do cônjuge ou companheiro.

§ 1º. Nos casos do inciso I, caso não haja vaga na unidade para o qual o servidor estiver sendo indicado, caberá ao Juiz disponibilizar um servidor a ser movimentado pela Administração, com a indicação, se o caso, de sua preferência, hipótese em que caberá à Administração, tomados os critérios definidos nos arts. 13, inciso II, e 14, avaliar a viabilidade dessa movimentação.

§ 2º. Nos casos do inciso V, sobrevindo superávit de lotação no destino e déficit na origem, será verificada a possibilidade de reposição do claro da lotação.

§ 3º. Nos casos do inciso III, o requerimento de movimentação deverá estar acompanhado por documentação médica que o justifique, estando seu acolhimento condicionado à comprovação do motivo por junta médica

oficial, desde que não se trate de doença preexistente à posse e exercício.

§ 4º. Os pedidos referidos no parágrafo anterior serão apreciados pela Diretoria do Foro, após manifestação fundamentada da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas e do Núcleo de Saúde, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) a perícia realizada por junta médica oficial, se o caso, deverá ser documentada em laudo e relatório que atestará a existência de doença que fundamente o pedido, bem como se na localidade de lotação do servidor há tratamento adequado;
- b) o mesmo laudo e relatório, no caso de doença preexistente à atual lotação do servidor indicará se houve evolução do quadro que justifique o pedido;
- c) haverá atendimento pelo Setor Psicossocial para emissão de competente relatório, o qual constará no processo decorrente de pedido de movimentação;
- d) caso o servidor resida em localidade distinta da de seu cônjuge, companheiro ou dependente enfermo, deverá ser esclarecido se a mudança de domicílio do paciente para a atual localidade de lotação do servidor será prejudicial à sua saúde.

§ 5º. O relatório médico deverá ser elucidativo quanto à necessidade de mudança pretendida e quanto à possibilidade de permanência na atual cidade de lotação. A sua apresentação não implica, por si só, o deferimento do pedido de movimentação, por motivo de saúde, o qual também deverá ser analisado de acordo com os demais critérios estabelecidos nesta Portaria, a fim de não prejudicar a eficiência do serviço público.

Art. 29. Os prazos estabelecidos nesta Portaria serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, nos termos do previsto no art. 238 da Lei nº 8.112/90.

Art. 30. Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Ordem de Serviço nº 14/2011- DF. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2013, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N.º 025/2013 - SUDM/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Vigência RF Nome

De B8 para B9

17.12.2012 5231 ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA

De B10 para C11

26.12.2012 6183 FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Vigência RF Nome

De A4 para A5

15.12.2012 6301 HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA

24.10.2012 7369 RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA

De B6 para B7

24.02.2012 5807 FELIPE AUGUSTO CORDEIRO

De B7 para B8

05.10.2012 5680 PRISCILA SAPUCAIA TORTURELLO

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de maio de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 027/2013 - SUDM/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESP. CONTADORIA

Vigência RF Nome

De B6 para B7

21.01.2013 5287 FÁTIMA MARGARETH SARTÓRIO

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Vigência RF Nome

De A5 para B6

10.02.2013 5771 MARTA LINO PINTO

De B6 para B7

28.01.2013 5312 SÉRGIO RICARDO LOZANO

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 09 de maio de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água de sistema de refrigeração central e para caixa d'água dos prédios da Justiça Federal. Recebimento das propostas: até 24/05/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através do telefone (11) 2172-6378, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de maio de 2013.

Janaina de Fátima Lopes Rodrigues

Pregoeira

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2012-DF - Interessado: Administração Justiça Federal -

servidor: E.R.R. - RF nº 965.

Decisão fls. 274/280 (tópico final):

“(…) Diante disso, tendo como parâmetro os depoimentos contraditórios das testemunhas oculares e a ausência de outras provas que confirmem a denúncia em análise, concluo que os fatos imputados ao servidor E.R.R. padecem de comprovação; razão pela qual, com fundamento no artigo 168, da Lei nº 8.112/90: *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2012-DF, com supedâneo no artigo 167, parágrafo 4º, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor “*in omissis*”.

Comunique-se a Coordenadoria do Fórum Federal Cível, encaminhando-se cópias desta decisão, para conhecimento.

Comunique-se, ainda, a Subsecretaria Gestão de Pessoas - UGEP, pra ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 07 de maio de 2013.”

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 090/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JULIAN NISHI, FÓRUM DE JALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 215.907.628-78, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de maio de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 091/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

VICENTE DE PAULO MELO, FÓRUM DE BOTUCATU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 834.234.438-04, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de maio de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 092/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOÃO ALBERTO GIANNETTI, FÓRUM CRIMINAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-03 ASSISTENTE, CPF 039.479.178-99, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de maio de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Autorizando o pagamento de progressão/promoção funcional, face a aprovação em avaliação de desempenho, por exercícios findos, dos servidores relacionados nos processos abaixo:

Nº 03356/2013 - FLÁVIA NAOMI UEDA E OUTROS

Nº 03357/2013 - LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO E VANESSA ALBANO ALVES

Nº 03358/2013 - MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA E OUTROS

São Paulo, 03 de maio de 2013.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 03561/2003 - NUAJ
INTERESSADO: APARECIDO ARGOLO LACERDA - RF. 3353
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FLS. 12

“De acordo com a informação supra, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 08/05/2013.”

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 26/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2013-COOR/CÍVEL, de 06 de maio de 2013;
CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica do Gabinete da 06ª Vara Federal Cível, desta data;
RESOLVE:
REVOGAR em parte os termos da Portaria supramencionada, referente à Escala de Distribuição do Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa/SP, para fazer constar como Juíza Federal Distribuidora, nos dias 09 e 10 de maio de 2013, a MMª Juíza Federal Substituta DRA. TANIA LIKA TAKEUCHI.
CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 09 de maio de 2013.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Coordenador

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 9/2013

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação de um dia - 06.05.2013 - (referente aos dias trabalhados no recesso judiciário 2010/2011) pelo servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF N.º 2685, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares,

RESOLVE INDICAR a servidora MICHELLE PARRA VIUDES, RF N.º 6877, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido dia.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 09 de maio de 2013.

SÍLVIA MELO DA MATTA
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 04/2013

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a segunda parcela das férias da servidora DAISY POLICENO PINTO, analista judiciário, RF 3645, atualmente marcadas 15/05/2013 a 24/05/2013, para 28/08 a 06/09/2013.

Cumpra-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de maio de 2013.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal

16ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 19 /2013

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que o Diretor de Secretaria JANDERSON GONÇALVES COSSONICHE - RF 2972, está em licença saúde no período de 08 a 17 de maio de 2013 (10 dias), resolve designar a servidora LUCILIA PERES GUARITA SYLVESTRE - Analista Judiciário - RF 3435, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 08/2013

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar o 1º período de férias de 2012 da servidora DORY KARLA WASINGER (RF 3871), por absoluta necessidade de serviço, de 01 a 12/04/2013 para 03 a 14/06/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 9 de maio de 2013.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal Substituta
21ª Vara Federal/SP

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 15/2013

A Doutora **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal, da 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

I) Designar o dia 10 de junho de 2013, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária desta Vara, que se estenderá até o dia 14 de junho de 2012, às 19 horas, período que poderá ser prorrogado com prévia autorização do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II) Determinar que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d” e atendimento de comparecimento de beneficiados e de suspensão ou de transação penal;

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

f) que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, à Rua Ministro Rocha Azevedo n.º 25, 8º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara;

III) Determinar o recolhimento de todos os processos, inquéritos, excetuando-se aqueles em tramitação nos termos da Resolução n. 63/2009, e procedimentos que se encontrem em poder do Ministério Público Federal, advogados, defensores dativos, Defensoria Pública da União e Departamento da Polícia Federal, impreterivelmente até o dia 29 de maio de 2012, expedindo-se os ofícios e intimações necessárias;

IV) Determinar a devolução, no dia da abertura dos trabalhos inspeccionais, de todos os mandados, ofícios e documentos em carga com a Central Única de Mandados e os remanescentes com os Analistas Judiciários Executantes de Mandados anteriormente lotados nesta Vara Federal, cumpridos ou não;

V) Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União para cientificá-los da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI) Determinar a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, comunicando-os da Inspeção;

VII) Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 09 de maio de 2013.

MARIA ISABEL DO PRADO
Juíza Federal Titular da
8ª Vara Federal Criminal de São Paulo

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NA OITAVA VARA FEDERAL CRIMINAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO QUINZE DIAS

A Doutora **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal da Oitava Vara Federal Criminal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 10 a 14 de junho de 2013, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 10 de junho de 2013, na Sala de Audiências da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM^a. Juíza Federal **MARIA ISABEL DO PRADO**, Corregedora da Vara e pelo MM. Juiz Federal Substituto **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bel. Eber Dias de Carvalho. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d” e atendimento de comparecimentos de beneficiados de suspensão ou transação penal; **d)** o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e **e)** não serão concedidas férias aos servidores reputados lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, à Rua Ministro Rocha Azevedo nº 25, 8º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados ao Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

AFIXE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ISABEL DO PRADO
JUÍZA FEDERAL

9ª VARA CRIMINAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 9ª VARA CRIMINAL FEDERAL
EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO 15(QUINZE) DIAS.

O Doutor **HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA**, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, designou o período de 03 de JUNHO de 2013 a 07 de JUNHO de 2013, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 03 de JUNHO de 2013, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 9ª Vara,

Corregedor da Vara, Dr. HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, bem como pela Dra. FABIANA ALVES RODRIGUES, Juíza Federal Substituta, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos emedidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 9º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar em os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 10 dias do mês de maio de 2013 REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA - Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 03/2013

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Gilson Fernando Zanetta Herreta, Técnico Judiciário, RF 3606, estará em férias no período de de 26/06/2013 a 05/07/2013;

CONSIDERANDO o interesse do serviço público que ora se perfaz,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período de férias do servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera, de maneira que passe a constar como sendo de 03/07/2013 a 12/07/2013, ao invés de 26/06/2013 a 05/07/2013, conforme consignado anteriormente.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Assis, SP, 07 de maio de 2013.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 010/2013

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo relacionados, e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,
RESOLVE,

AUTORIZAR a servidora LUCILA TAKIZAWA, RF 4735, Analista Judiciária, a compensar o dia 30/04/2013, com o plantão realizado no dia 31/01/2011 (Feriado), conforme Portaria 36/11 e, conseqüentemente, indicar a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF 6395, para substituí-la no referido dia;

AUTORIZAR a servidora PRISCILA BRITTO PEDROSO, RF 4141, Analista Judiciária, a compensar o dia 09/05/2013, com o plantão realizado no dia 01/11/2011 (portaria 36/2011) e, conseqüentemente, indicar a servidora Adriana de Paula R. Samora, RF 1348, para substituí-la no referido dia;

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 6 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 11, de 09 de maio de 2013.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que, através da Portaria n. 09/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a 3ª Vara Federal em Franca foi designada para o Plantão Judiciário da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - compreendida pelas Subseções Judiciárias de Ribeirão Preto, Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos - no período de 14 a 21 de junho de 2013, com início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia:

RESOLVE designar o servidor André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria, analista judiciário, registro funcional 6899, para ficar de prontidão no período, bem como no plantão presencial das 9h00 às 12h00, nos dias 15 e 16 de junho de 2013 (sábado e domingo, respectivamente).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico, bem como à Supervisão de Apoio Regional desta Subseção, para as comunicações pertinentes.

PORTARIA Nº 12, de 09 de maio de 2013.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará de férias no período de **27 a 29/05/2013**, bem como se ausentará no período de **03 a 07/06/2013**, em virtude de compensação de dias trabalhados no Plantão Judiciário Regional e na Central de Conciliações desta Subseção, **RESOLVE DESIGNAR:**

- a) a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnico judiciário, registro funcional 3769, para substituí-lo no período de 27 a 29/05/2013;
- b) a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no período de 03 a 07/06/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA nº 16/2013 - CM

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), anteriormente marcadas para os períodos de 30/05/2013 a 08/06/2013 (2ª parcela, 10 dias) e de 27/07/2013 a 05/08/2013 (3ª parcela, 10 dias), para que passe a constar os períodos de 27/07/2013 a 05/08/2013 (2ª parcela, 10 dias) e de 09/09/2013 a 18/09/2013 (3ª parcela, 10 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 9 de maio de 2013.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
com prazo de 60 (sessenta) dias

PROCESSO 0005262-54.2010.403.6112

DATA PROTOCOLO 18/08/2010

CLASSE 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR VALERIA DE SOUZA SILVA

ADV. SP202578 - ANDRÉ LUIZ DE MACEDO

REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV. Proc. WALERY G FONTANA LOPES

ASSUNTO PENSÃO POR MORTE (ART. 74/79) - BENEFÍCIOS EM ESPECIE - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

SECRETARIA 2ª Vara / SP - Presidente Prudente

SITUAÇÃO NORMAL

Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina, , Substituto da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que contra **DANIEL FERRARI PALONE DE CAMPOS** e **GABRIEL FERRARI PALONE DE CAMPOS**, representados pela genitora **MARINA FERRARI DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, é movida por Valéria de Souza Silva a **Ação Previdenciária de Pensão por Morte nº**

00052625420104036112. E não tendo sido possível intimá-los pessoalmente, foi expedido este edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, através do qual, nos termos da lei ficam os referidos réus citados. Este edital, expedido em 22/04/2013, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixado, no lugar de costume, neste Fórum Federal, situado em Presidente Prudente/SP, à Rua Ângelo Rotta, nº 110, Jardim Petrópolis. Digitado por _____ (Tânia Cristina Vargas Querino), Técnica Judiciária - RF 6652. Conferido por _____ (José Roberto da Silva), Diretor de Secretaria Judiciária.

Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 04/2013

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2013.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2013, da servidora LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, Técnico Judiciário, RF 2941, de 02/07/2013 a 21/07/2013 para de 10/07/2013 a 29/07/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal

PORTARIA Nº 05/2013

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2013.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2012, de 30/08/2012, referente a "Escala Anual de Férias", dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o segundo período das férias regulamentares, correspondente ao exercício do ano 2013, da servidora LÍGIA TAMARA BUENO VIOLANTE, Técnico Judiciário, RF 3902, de 09/09/2013 a 28/09/2013 para de 26/06/2013 a 05/07/2013 e de 02/09/2013 a 11/09/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 06/2013

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: Alterar a Portaria n. 14/2012, para, sem prejuízos financeiros para a Administração:

Adiar o período de férias da servidora Djalmira Mariano Pancotto - RF 2997, anteriormente marcado para 02/08/2013 a 31/08/2013, para ser usufruído de **02/09/2013 a 01/10/2013**;

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
RIBEIRAO PRETO, 07 de maio de 2013.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ
Juiz Federal

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 11/2013

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 16, de 31 de agosto de 2012, referente à Escala de Férias (ano de fruição: 2013) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar a época de gozo** da servidora abaixo, na forma ali descrita:

Servidora	Férias - exercício 2013

Ana Rosa de Aguiar Barbosa da Silveira - RF 5364 (2ª parcela - período concessivo: 1º.01.13 a 31.12.13)	2ª parcela: De: 10 a 19.07.13 (10 dias) Para: 13 a 22.05.13 (10 dias)
--	---

Resolve, outrossim, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, RF 7071, para substituí-la no referido interregno (de 13 a 22.05.2013).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rib. Preto, 09 de maio de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12 / 2013 - COAD , DE 07 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições previstas no art. 5º, II, da Resolução nº 79/2009, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

Art. 1º - **Constituir** Comissão de Sindicância destinada a apurar eventual ilícito funcional decorrente do extravio de bem acautelado no depósito judicial desta Subseção, apreendido nos autos de nº 0006395-32.2008.403.6103, composta pelos seguintes servidores:

- I- Ricardo Marrano de Freitas, RF 3141, Técnico Judiciário (Presidente)
- II- Elaine Cristina Castro Brant Mourão, RF 5285, Analista Judiciário (Membro Efetivo);
- III- Fernando Togashi, RF 5126, Técnico Judiciário (Membro Efetivo).

Art. 2º- A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente, para apresentação do relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de
São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 27/2013

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE retificar Portaria 26/2013,

Onde se lê:

“Interromper, por absoluta necessidade de serviço a partir de 06/05/2013 a 2ª parcela de férias”

Leia-se:

“Interromper, por absoluta necessidade de serviço a partir de 07/05/2013 a 2ª parcela de férias”

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Sorocaba, 09 de maio de 2013.

**SIDMAR DIAS MARTINS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
EM SUBSTITUIÇÃO**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 14/2013

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal diretora da 20ª Subseção JUDICIÁRIA de araraquara, da justiça federal de primeiro grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES - RF 2772, Diretora do Núcleo de Apoio Regional esteve compensando em 29/04/2013 dia trabalhado no recesso judiciário e em licença para tratamento em pessoa da família em 30/04/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412, Técnico Judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-se. REGISTRE-se.

Araraquara, 2 de maio de 2013.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA N. 21/2013

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, e
CONSIDERANDO, também, a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias desta Vara Federal os períodos referentes ao ano de 2013 do servidor Douglas Ferreira de Oliveira, RF 6792, Oficial de Justiça Avaliador Federal;

ALTERAR o 1º e 2º períodos de férias do ano de 2013 do mencionado servidor, anteriormente marcados para 07 a 21/05/2013 e 14 a 28/06//2013 para gozo, respectivamente, de 14 a 28/06/2013 e 01/10/2013 a 15/10/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tupã, 06 de maio de 2013.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
Juiz Federal

PORTARIA N. 22/2013

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado de intimação, penhora e avaliação, que foi expedido nos autos do processo nº 2008.61.22.001130-8, em que são partes Caixa Econômica Federal versus Rodrigo Gonçalves Pinto e outros;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Douglas Ferreira de Oliveira, RF 6792, no município de Adamantina, no dia 29/04/2013.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 07 de maio de 2013.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA n.º 14/2013

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR, DA PRIMEIRA VARA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MAUÁ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

- 1) **RETIFICAR**, em parte a Portaria 09/2013, para **alterar** as férias do Servidor ROBERTO PIO DOS REIS - RF 6696 do período de 25/02 a 16/03/2013 (20 dias) para 25/02 a 06/03/2013 (10) dias e 18/03 a 27/03/2013 (10 dias), bem como, para **interromper**, por absoluta necessidade de serviço, as suas férias, da parcela de 25/02 a 06/03/2013 a partir de 26/02/2013 ficando o gozo para o período de 20/06 a 28/06/2013;
- 2) **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da Servidora CINTIA PEREIRA BAIA - RF 6701 - referente aos períodos de 03/06 a 12/06 - 10 dias (1ª parcela do exercício de 2013), de 02/09 a 11/09/13 - 10 dias (2ª parcela) e de 10/12 a 19/12/13 - 10 dias (3ª e última parcela) para usufruir nos períodos de 20/05 a 08/06/2013 - 20 dias (1ª parcela) e 09/09 a 18/09/13 - 10 dias (2ª e última parcela);
- 3) **ALTERAR**, as férias do Servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM - RF 6688, dos períodos de 10/07 a 19/07/13 - 10 (dez) dias e 25/11 a 04/12/2013 - 10 (dez) dias, referentes ao segundo e terceiro períodos de 2011/2012, para usufruir nos períodos de 02/09 a 11/09/13 - 10 (dez) dias e 23/11 a 02/12/2013 - 10 (dez) dias;

Publique-se. Cumpra-se.
Mauá, 07 de maio de 2013.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

PORTARIA N.º 15/2013

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Titular, da 1ª Vara Federal em Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a compensação de plantão do Servidor LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM - RF 6688 no dia 19/11/2012;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a portaria 31/2012 para designar o referido Servidor **LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM** - RF 6688, Analista Judiciário, para ocupar, em vacância, a função de Oficial de Gabinete - FC5, nos períodos de 15/10 a 04/11/2012, de 15/11 a 18/11/2012 e 20/11 a 18/12/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mauá, 07 de maio de 2013.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07.010.10.2013-JF/MS. PROCESSO: 08/2013-SULS CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Digistar Telecomunicações S/A (CNPJ: 03.004.730/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de (02) centrais telefônicas - PABX, visando a ampliação e melhoria do sistema de telecomunicações no âmbito do Juizado Especial Federal de Campo Grande e da 1ª Vara Federal de Naviraí, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. VIGÊNCIA 60 dias. ASSINATURA: 09/05/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Oldemar Plantikow Brahm, Diretor Superintendente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 05/2013-DSUJ/COXIM

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de portaria de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ADRIANA REGINA MARIANO**, Analista Judiciária, RF 6584, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos - matéria previdenciária - (FC 05), nos dias **09, 10 e 13/05/2013**, totalizando 03 (três) dias de substituição, **com prejuízo de suas atribuições**;

II - DISPENSAR a servidora **ADRIANA REGINA MARIANO**, Analista Judiciária, RF 6584, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), **a partir de 14/05/2013**;

III - DISPENSAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 6225, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - matéria previdenciária - (FC 05), **a partir de 14/05/2013**;

IV - DESIGNAR a servidora **ADRIANA REGINA MARIANO**, Analista Judiciária, RF 6584, para ocupar a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos - matéria previdenciária - (FC 05), **a partir de 14/05/2013**;

V - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 6225, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), **a partir de 14/05/2013**;

ENCAMINHE-SE cópia à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 09 de maio de 2013.

RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Coxim
No exercício da Direção do Foro da Subseção